Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 20 de terça-feira, 23 de fevereiro de 2021** | **Nº de páginas: 9**

SUMÁRIO:

- **Portaria nº 056/2021** - COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - SE.
- **Portaria nº 073/2021** - CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- **Decreto nº 124/2021** - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO
- **Decreto nº 129/2021** - DISPOÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-2021 PMRC** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-2021 PMRC
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 10-2021 PMRC** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 10-2021 PMRC

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 056/2021

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Coloca a disposição da Prefeitura Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe o (a) Servidor (a) **FERNANDA DA SILVA VIEIRA**, Professora, portador (a) do R.G: 1.398.490, inscrito (a) no CPF. sob nº. 003.427.965-26, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º. Tendo essa Portaria vigência pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 073/2021

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO PEMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATIVOS E AMORTIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos no que concerne ao patrimônio do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com conseqüente elaboração de laudo de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Rosário do Catete - SE, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamentos, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, amortização, bem como dos bens suscetíveis à desapropriação.

Art. 2º - A Comissão que se refere a presente portaria será constituída dos seguintes membros:

EDUARDO OLIVEIRA CRUZ, CPF: 235.704.665-15 - PRESIDENTE;
GENILSON RAMIRO DE JESUS, CPF: 819.681.165-91 - SECRETÁRIO;
GEFERSON RAMIRO LIMA, CPF: 459.225.435-04 - MEMBRO.

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 148

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 3º - São atribuições dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I. Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;

II. Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III. Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;

IV. Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;

V. Avaliar as áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;

VI. Avaliar os imóveis objetos de locação pela Administração Pública, verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;

VII. Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal;

VIII. Identificar os bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Rosário do Catete;

IX. Classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;

X. Emissão de Relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, situação geral do patrimônio relacionado aos bens imóveis do Município e as recomendações das irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

XI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Para cumprir os objetivos fixados nesta Portaria, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo e avaliação:

I. O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II. As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

III. A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV. A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

V. A valorização imobiliária.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário do Catete/SE, 18 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO AUGUSTO SOUZA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº. 124/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), **MANOEL CARDOSO DE SANTANA,** portador (a) do RG nº. 3.223.890-8 SSP/SE, inscrito (a) no CPF nº. 042.829.165-16; do cargo de **DIRETOR (A) DE URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, CC-02,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 129/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **JOSE VENTURA LEÃO NETO**, portador do RG nº. 1.075.446 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 724.078.405-34; para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO,** lotado na Prefeitura Municipal de Rosário do Catete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2021-PMRC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019, ATA DE RP 01/2020-PMRC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para manutenção do prédio da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete, sendo sua execução processados de forma parcelada.
CONTRATADA: VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 49.359,28 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
Unidade Orçamentária: 36001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 6308 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
Elemento de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de recurso: 1530 –TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE AO ROYALTIES DE PETROLEO
1540- TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE AO ROYALTIES DE PETROLEO
1001- RECURSOS ORDINÁRIOS
PRAZO: 03(três) meses

Rosário do Catete/SE, 08 de janeiro de 2021.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

Tatiane Pereira Santos
Presidente da CPL

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.2021-PMRC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019, ATA DE RP 01/2020-PMRC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para manutenção do prédio do Arquivo Público, por meio da Ata de Registro de Preço- do Pregão Presencial nº 15/2019.
CONTRATADA: VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR R$ 14.618,22 (quatorze mil seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
Unidade Orçamentária: 36001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 6308 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
Elemento de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de recurso: 1530 –TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE AO ROYALTIES DE PETROLEO
1540- TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE AO ROYALTIES DE PETROLEO
1001- RECURSOS ORDINÁRIOS
PRAZO: 03(três) meses

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

Rosário do Catete/SE, 27 de janeiro de 2021.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete